



Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna - PB  
C.N.P.J.: 01.612.512/0001-71  
Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

# JORNAL OFICIAL

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

Edição Especial

Baraúna/PB, 10 de Novembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Portaria nº **63/2016**.

O Prefeito Constitucional do Município de Baraúna-PB no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve designar comissão de transição do Governo Municipal que será composta dos servidores abaixo descritos que representam a atual gestão e os membros indicados pela próxima gestão, e, assessorada pelo advogado contratado pelo Município Fabiana Agra de Fátima Medeiros, devendo as atividades da comissão iniciarem imediatamente encerrando somente após o início da próxima gestão, e, atuando no sentido de cumprir os ditames legais e da resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba RN 003/2016.

Acácia da Silva Azevedo – membro indicado pela atual gestão

Maria Eliete de Oliveira Dantas – membro indicado pela futura gestão

Alzenita da Silva Azevedo – membro indicado pela atual gestão

Orlinda Dantas de Macedo – membro indicado pela futura gestão

Anderson Luciano da Silva – membro indicado pela atual gestão

Túlio Cesar Dantas de Macedo – membro indicado pela futura gestão

Austryanee Jerônimo dos Santos – membro indicado pela atual gestão

Rayane Nayara de Oliveira Dantas – membro indicado pela futura gestão.

Baraúna/PB, 10 de Novembro de 2016.

  
ACÁCIA DA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional